

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a)/TAE Alison R. Panisson, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 08/2025/PROEX – PROBOLSAS 2026** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Ciclo de palestras abertas sobre IA – 2026.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° **08/2025/PROEX – PROBOLSAS 2026**.

1.2. O projeto de extensão Ciclo de palestras abertas sobre IA – 2026. tem por objetivo promover palestras regulares sobre temas relacionados à Inteligência Artificial.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende 1. **Prospecção e Agendamento**. Atividade: Contato com palestrantes e elaboração da agenda. Rotina: Todas as segundas-feiras, o bolsista fará a divulgação de chamadas para palestrantes (internos e externos à UFSC) para agendar palestras para as próximas semanas. Ele também verificará a disponibilidade do palestrante da semana atual. 2. **Documentação e Logística**. Atividade: Gestão de documentos e reserva de espaços. Rotina: Nas terças-feiras, ele cuidará do envio e do acompanhamento dos Termos de Uso de Imagem e Voz para o palestrante agendado para a semana. Também será responsável por garantir a reserva de espaços físicos na UFSC, caso a palestra seja presencial. 3. **Comunicação e Divulgação**. Atividade: Elaboração e distribuição de materiais de divulgação. Rotina: Às quartas-feiras, o bolsista, em parceria com a equipe de comunicação da LIA, produzirá o material de divulgação (posts para redes sociais, e-mails, etc.) e fará a distribuição nas plataformas digitais e internas da UFSC. A divulgação das palestras é um objetivo específico do projeto. 4. **Execução e Condução da Palestra**. Atividade: Transmissão ao vivo e mestre de cerimônias. Rotina: Nas quintas-feiras, ele atuará como mestre de cerimônias da palestra, introduzindo o tema e o palestrante. Será responsável por gerenciar a transmissão ao vivo no canal da LIA/UFSC, monitorando o chat, fomentar as trocas de conhecimento e perguntas ao fim das palestras, e garantir suporte audiovisual. A coleta da lista de participantes também será feita neste momento. 5. **Pós-Evento e Análise**. Atividade: Edição de vídeo, emissão de certificados e coleta de dados. Rotina: Às sextas-feiras, o bolsista fará a edição da gravação da palestra e a publicará no canal do YouTube da LIA. Ele também será responsável por emitir os certificados de participação e de palestrante, além de registrar o número de participantes para os relatórios do projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2026 à 31/12/2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/02/2026 até 10/02/2026 por meio do e-mail alison.panisson@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada nas redes sociais da LIA e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada pelo link <https://meet.google.com/hnm-avrf-kya>, no dia 12/02/2026, à partir das 13h.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação da documentação entregue e avaliação oral durante entrevista, que avaliará:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
 - d) experiência nas atividades a serem realizadas no projeto.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- § 4º Na existência de mais de 10 candidatos inscritos, apenas os primeiros 10 candidatos, ordenados pelo desempenho acadêmico, serão intrevistados, e os demais serão desclassificados por esse critério.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (página de divulgação) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 02 de Fevereiro de 2026.

Alison R. Panisson
Servidor(a) – Siape 1111564

Cronograma:

Inscrições:	02 à 10/02/2026
Resultados das inscrições:	11/02/2026
Entrevistas:	12/02/2026
Resultado:	13/02/2026
Prazo para manifestação de interesse:	17/02/2026

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____)_____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)